



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança

Rio de Janeiro, RJ.

Portaria nº: 157, de 10 de janeiro de 2019.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº.: 4897 de 09 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº.: 24 de 15 de junho de 2017 e no D.O.U. nº.: 112, Seção 2, fl. 31, de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: PAULO ROBERTO TAVARES BELLINHA, arquiteto e urbanista, matrícula SIAPE nº 0365151, AGENOR FERREIRA DE SOUSA, engenheiro civil, matrícula SIAPE nº 1768286, BRUNO CÉSAR DOS SANTOS, arquiteto e urbanista, matrícula SIAPE nº 2289857 e FERNANDO DIAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº. 2325708 para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº.: 05/2019, celebrado entre a UFRJ e a empresa ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotado no ETU/UFRJ e será responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato na Escola de Música/UFRJ.

Art. 3º À luz do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços / Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria 13145, de 21/12/2018, publicada no Boletim UFRJ n.º 2, de 10/01/2019.

Andre Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão
e Governança
SIAPE: 0583797-PR-6.HIF6.
Pró-Reitor de Gestão e Governança



UFRJ- Seção de Publicações

Publicado no BUFRJ nº 4

Data: 24 / 01 / 19